

G M F PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 45.997.339/0001-42- NIRE nº 15300020646

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
Realizada em 03 de fevereiro de 2026

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 16:00 horas, na sede da companhia, na Rua Galdino Oliveira, nº 172, Lot. Promissão I, Promissão, na cidade de Paragominas - PA, CEP 68.628-120.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **BRUNO SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade sob nº 4835248 SSP/PA, nascido aos 12/06/1986, filho de Gilson Antonio Moreira Machado e Dione da Silva Machado, inscrito no CPF sob nº 812.840.042- 87, residente e domiciliado na Rua Galdino Oliveira, nº 103, Promissão, na cidade de Paragominas - PA, CEP 68.628-120; **GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, portador da Cédula de Identidade sob nº 1448231 SSP/BA, nascido aos 13/06/1961, filho de Edson Rodrigues Machado e Eunesia Moreira Machado, inscrito no CPF sob nº 203.397.125-20, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 722, Apto 1901, Umarizal, na cidade de Belém - PA, CEP 66.055-190; **GUILHERME SILVA MACHADO**, brasileiro, casado sob regime de Separação total de bens, empresário, nascido em 10/09/1988, filho de Gilson Antonio Moreira Machado e Dione da Silva Mcahado, portador da cédula de identidade RG sob nº 4835249, órgão expedidor SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 884.875.202-00, residente e domiciliado na Rua Galdino Oliveira, nº 77, Promissão, na cidade de Paragominas - PA, CEP 68.628-120; **AMANDA DA SILVA MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/06/1991, filha de Gilson Antonio Moreira Machado e Dione da Silva Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 4835250, órgão expedidor PC/PA, inscrita no CPF sob nº 885.162.962-53, residente e domiciliada na Rua Galdino Oliveira, nº 77, Promissão, na cidade de Paragominas - PA, CEP 68.628-120; **JULIANO SILVA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1983, filho de Gilson Antonio Moreira Machado e Dione da Silva Machado, portador da cédula de identidade RG nº 3922393 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 724.595.572-72, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 722, Bairro Umarizal, na cidade de Belém - PA, CEP 66.055-190; **DIONE DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2423482 SSP/BA, nascida aos 04/08/1962, filha de José Ferreira da Silva e Judite Maria da Silva, inscrita no CPF sob nº 250.461.525-68, residente e domiciliada na Rua Galdino Oliveira, nº 77, Promissão, na cidade de Paragominas - PA, CEP 68.628-120. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a integralidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, com escritório profissional Orla - Graciosa, Av. Lo 03, Q.11, Lote 01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C26yUT29MaFndXMHwYi1A&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO|15888081817-FABIO ROGERIO MARÇAL|72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO|88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO|88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO

24/02/2026

Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646
Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213883419518550



Condomínio Edifício Aguia III, Sala 207, Palmas/TO. CEP 77.026-070.

II) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas BRUNO SILVA MACHADO e GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO.

III) ORDEM DO DIA: O Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: **(1)** Cessão e transferência de ações Ordinárias e Preferenciais; **(2)** Alteração do nome empresarial e alteração e consolidação do Estatuto Social.

IV) DELIBERAÇÕES: (1) O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral para deliberar sobre a Cessão das ações do acionista proprietário **GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO**, já qualificado, denominado CEDENTE, da quantia de 28.750 (vinte e oito mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, e a quantia de 28.750 (vinte e oito mil e setecentas e cinquenta) ações preferenciais, totalizando o valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo-as a acionista **DIONE DA SILVA MACHADO**, já qualificada, denominada CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA, a partir da efetivação da presente cessão, passa a assumir todos os direitos e deveres inerente à condição de acionista, perante a Companhia e terceiros, relativamente às ações ora cedidas. Esclarecem todos que a presente cessão de ações é realizada a título gratuito, sem qualquer pagamento, contraprestação financeira ou ônus, produzindo seus efeitos a partir da data de sua aprovação, devendo a transferência ser devidamente registrada no Livro de Transferência de Ações da Companhia e levada a arquivamento perante a Junta Comercial competente, para que produza seus efeitos legais.

Após a cessão das ações, ficam as ações distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor
Gilson Antonio Moreira Machado	36.250	36.250	R\$ 72.500,00
Bruno Silva Machado	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
Guiherme Da Silva Machado	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
Amanda Da Silva Machado	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
Juliano Silva Machado	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
Dione Da Silva Machado	28.750	28.750	R\$ 57.500,00
TOTAL	95.000	95.000	R\$ 190.000,00

Ressalto que a recomposição acionária mínima, prevista no art. 80 da 6404/76, se dará até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte (art. 206 da Lei 6404/76), ou seja, em 2027.

24/02/2026

Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646
Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213883419518550



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyUT29MaFndxMHwIa&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO|15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO|88487520200-GUIHERME SILVA MACHADO|88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO

(2) Dando continuidade à Assembleia, foi apreciada a matéria relativa à alteração do nome empresarial da sociedade, atualmente denominada **G M F PARTICIPAÇÕES S/A**, a qual é regida pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais alterações aplicáveis. Após discussão, foi aprovada a alteração da denominação social da companhia, que passa a adotar a seguinte denominação: **DAM PARTICIPAÇÕES S/A**.

V) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - DAM PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 - A companhia tem sede e foro na Rua Galdino Oliveira, nº 172, Lot. Promissão I, Promissão, na cidade de Paragominas - PA, CEP 68.628-120, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas e em 95.000 (noventa e cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2G9yT29MaFNdxAMHywi1A&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO



Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29MaFNdXMHwIa&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646
Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213883419518550

da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yUT29MaFNdXMHwIa&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROBERTO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
2504612568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO



Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, sua substituta pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários das novas diretoras em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretoras.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-presidentes e/ou demais Diretores sem designação específica.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29MaFNdXMHwTiA&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROBERTO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO



Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

(iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

(iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das outras Diretorias;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyUT29MaFNdxAMHywIa&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROSERIO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO



Certifico o Registro em 24/02/2026

Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646

Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213883419518550

24/02/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZ6yJT29MaFNdXMHYwIa&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO

Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, isoladamente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, isoladamente, está autorizado, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, em conjunto ou isoladamente, por seus Diretores.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É permitido ao Diretor Presidente, conjuntamente, e é vedado aos demais Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646
Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213883419518550



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaFNdxMHYwIa&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO | 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL | 72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO | 88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO | 88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646
Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213883419518550



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaFNdZAMHywIa&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81284004287-BRUNO SILVA MACHADO|15888081817-FABIO ROGERIO MARÇAL|72459557272-JULIANO SILVA MACHADO
25046152568-DIONE DA SILVA MACHADO|88487520200-GUILHERME SILVA MACHADO|88516296253-AMANDA DA SILVA MACHADO
20339712520-GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas - PA como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

VI) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

VII) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Paragominas - PA, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO SILVA MACHADO
Assinado digitalmente

GILSON ANTÔNIO MOREIRA MACHADO
Assinado digitalmente

GUILHERME SILVA MACHADO
Assinado digitalmente

AMANDA DA SILVA MACHADO
Assinado digitalmente

JULIANO SILVA MACHADO
Assinado digitalmente

DIONE DA SILVA MACHADO
Assinado digitalmente

FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL
OAB/MT 12.492/B
Assinado digitalmente

24/02/2026



Certifico o Registro em 24/02/2026
Arquivamento 20001079822 de 24/02/2026 Protocolo 269785922 de 12/02/2026 NIRE 15300020646
Nome da empresa DAM PARTICIPAÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213883419518550



269785922

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DAM PARTICIPAÇÕES S/A
PROTOCOLO	269785922 - 12/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300020646
CNPJ 45.997.339/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2026
SOB N: 20001079822

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20001079822
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ARQUIVAMENTO: 20001079822

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15888081817 - FABIO ROGERIO MARCAL - Assinado em 05/02/2026 às 14:18:42
Cpf: 20339712520 - GILSON ANTONIO MOREIRA MACHADO - Assinado em 05/02/2026 às 14:55:23
Cpf: 25046152568 - DIONE DA SILVA MACHADO - Assinado em 12/02/2026 às 16:44:21
Cpf: 72459557272 - JULIANO SILVA MACHADO - Assinado em 12/02/2026 às 17:11:18
Cpf: 81284004287 - BRUNO SILVA MACHADO - Assinado em 05/02/2026 às 14:54:48
Cpf: 88487520200 - GUILHERME SILVA MACHADO - Assinado em 11/02/2026 às 13:41:45
Cpf: 88516296253 - AMANDA DA SILVA MACHADO - Assinado em 12/02/2026 às 09:47:39

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL